



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI COMPLEMENTAR nº 230, de 07 de outubro de 1.998.**  
Altera denominação de Secretaria Municipal.

O Prefeito do Município de Leme.  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Secretaria Municipal da Criança, Família  
e Bem-Estar Social passa a denominar-se Secretaria Municipal de  
Assistência e Desenvolvimento Social.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Leme, 07 de outubro de 1.998.

*Nilo Sérgio Pinto*  
**NILO SÉRGIO PINTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**